

**PARECER Nº 17/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 10/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**RELATOR VEREADOR BERTIM VARGAS**

**RELATÓRIO**

De autoria do Vereador Valdo Tora, o projeto de lei em epígrafe “*altera o art. 3º da Lei nº 725, de 14 de novembro de 1997, que ‘regulamenta o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências’*”.

Publicada, a proposição foi distribuída somente a esta Comissão para receber parecer quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental, bem como quanto ao seu mérito, conforme dispõe o art. 169, combinado com o art. 91, I, “a”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 10, de 2023, visa alterar o art. 3º da Lei nº 725, de 14 de novembro de 1997, para reduzir de dois para um ano o tempo de atuação em favor da coletividade para que a associação possa obter o reconhecimento de utilidade pública.

Em sua justificação, argumenta o autor que “*o tempo mínimo de 2 (dois) anos tem sido um obstáculo para que muitas associações devidamente constituídas e em pleno funcionamento possam obter esse reconhecimento. Com isso, muitas delas ficam impedidas de receber recursos públicos*”.

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de assunto de interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza não figura entre aquelas de competência exclusiva ou privativa do Prefeito (artigos 58 e 85 da Lei Orgânica).

Do ponto de vista jurídico-constitucional, não vislumbro nenhum impedimento legal à tramitação da matéria.

Quanto ao mérito, entendemos ser importante a alteração ora proposta, uma vez que irá facilitar o reconhecimento de utilidade pública de mais associações no Município.

## **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, concluo pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental do Projeto de Lei nº 10, de 2023, e, no mérito, voto pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.

**Vereador BETIM VARGAS  
Relator**